

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 670, de 14 de julho de 2026





HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro
CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN
Telefone: (84) 3190-2411 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMISSÃO.....	3
Portaria-SEI nº 090, de 14 de julho de 2026.....	3
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 062, de 10 de julho de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 063, de 10 de julho de 2026.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 090, de 14 de julho de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da HU Brasil na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando previsão do "Congresso Nacional de Interiorização da Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - CONIPEX";

Considerando indicação de membros externos designados em portarias pelos respectivos órgãos para colaborarem com o Projeto supracitado do Huab, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Interiorização da Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - CONIPEX, que tem como objetivo planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à realização do evento, promovendo a articulação interinstitucional e a integração entre pesquisa, ensino, extensão e inovação, com vistas ao fortalecimento da produção científica e tecnológica e ao desenvolvimento social e cultural.

Art. 2º A CONIPEX passará a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	VÍNCULO	CARGO	SIAPÉ
José Andriêr da Cunha Nunes - Presidente	Huab/HU Brasil	Chefe da Unidade E-Saúde (UES)	126****
Thiago da Silva André - Vice-Presidente	IFRN	Coordenador de Pesquisa e Inovação	136****
REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA			
Simone Pedrosa Lima	Huab/HU Brasil	Gerente de Ensino e Pesquisa	120****
Pedro Henrique Silva de Farias	Huab/HU Brasil	Setor de Gestão do Ensino	112****
Erivaldo da Silva Santos	Huab/HU Brasil	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	221****
José Andriêr da Cunha Nunes	Huab/HU Brasil	Chefe da Unidade E-Saúde (UES)	126****

Taianne de Lima Gomes	HUOL/HU Brasil	Analista Administrativo -Unidade de Eventos e Comunicação Interna	131****
REPRESENTANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI			
Osvaldo de Goes Bay Junior	Facisa/UFRN	Docente/ Diretor acadêmico	189****
Wesley Devison Oliveira de Moura	Facisa/UFRN	Assistente em Administração	314****
Maria Izabel Ribeiro Cavalcante de Oliveira	Facisa/UFRN	Técnica em Assuntos Educacionais	108****
Alcides Viana de Lima Neto	Facisa/UFRN	Docente	104****
REPRESENTANTES DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RN			
Liliane Pereira Braga	EMCM/UFRN	Vice-Diretora / Docente	207****
Lara Caline Santos Lira	EMCM/UFRN	Enfermeira	338****
Marcelo Viana da Costa	EMCM/UFRN	Docente / Coordenador do Programa de Pós-graduação de Educação, Trabalho e Inovação em Medicina - PPGETIM	305****
REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
Thiago da Silva André	IFRN	Coordenador de Pesquisa e Inovação	136****
Adriana Assis de Aquino	IFRN	Coordenadora de Extensão	289****
Paulo Augusto de Lima Filho	IFRN	Docente	199****
Adeliane Marques Soares	IFRN	Docente	123****
Gesson Brener Ferreira da Silva	IFRN	Docente	142****

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 080, de 01 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 665, de 01 de julho de 2026.

Art. 4º A presente comissão temporária terá vigência no período de 16 de junho de 2026 a 30 de outubro de 2026, prazo em que deverão ser concluídos os seus trabalhos, convalidando-se os atos praticados desde o dia 16/06/2026.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Huab-UFRN/HU Brasil

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 062, de 10 de julho de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Despacho – SEI Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho e autorização da Gerência Administrativa, constante do processo nº 23527.000284/2025-67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Alex Alves de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 112****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 10 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do Huab-UFRN/HU Brasil

Portaria-SEI nº 063, de 10 de julho de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da HU Brasil, e considerando o Despacho da Superintendência, constante do processo nº 23527.003182/2025-01, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Lucinaldo Gomes da Silva Junior**, matrícula SIAPE nº 331****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 13 de julho a 01 de agosto de março de 2026.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da HU Brasil quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de julho de 2026.

LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em Substituição do Huab-UFRN/HU Brasil